



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 50-B * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0098/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1649-0, Professor, Gerência Executiva da Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28/12/2009, conforme Benefício de Número 1504632432, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0099/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora FRANCISCA DE ASSIS GAMA, matrícula nº 2284-5, Agente Administrativo, Gerência Executiva da Educação – E.M. Izabel Fernandes, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/12/2009, conforme Benefício de Número 1504632610, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0119/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos

servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 1278-8, Agente Administrativo, Gerência Executiva da Saúde – U.P.A – São Manoel, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/01/2010, conforme Benefício de Número 1504634230 e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0100/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA, matrícula n.º 13.426-0 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.P.A – Santo Antonio, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/02/2010 a 02/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0103/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA EDIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHA, matrícula n.º 8488-3 ocupante do cargo de Supervisora, lotada na Gerência Execu-

tiva da Educação – U.E.I Tereza F.de Souza Nêo, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/02/2010 a 01/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0106/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ROSILENE DE SOUZA DANTAS, matrícula n.º 8520-0 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I Amélia Ferreira de Souza, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 21/01/2010 a 20/07/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0109/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ANA CRISTINA FERNANDES CIPRIANO, matrícula n.º 40.323-7 ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Casa de Saúde São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/01/2010 a 27/07/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0096/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1.º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora TICIANA SABRINA DE LIMA MAIA E NORONHA, matrícula n.º 12.408-7 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola M. Paulo Cavalcante de Moura, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 21/01/2010 a 20/07/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0107/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999 a 2009, a servidora VILÂNDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES, matrícula n.º 8163-9 ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada no Procon, a partir de 15/02/2010 a 13/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0108/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2004 a 2009, o servidor VAMILDO ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º

899-2 ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tribuções, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, a partir de 01/03/2010 a 30/03/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0118/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2002 a 2007, a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matrícula n.º 9544-3 ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, a partir de 01/03/2010 a 29/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0104/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula n.º 8380-1, lotada na Gerência Executiva da Educação, do cargo de Supervisora do quadro de pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0112/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANDRÉ ALEIXO PEREIRA HIPOLITO DANTAS, matrícula n.º 12.671-3, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Pam Bom Jardim, do cargo de Médico Hematologista, do grupo ocupacional da saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0110/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 036/2010-PMM/SGP, de 02/02/2010, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora ELIENE MARIA DE SOUSA DUARTE, matrícula no 9459-5, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura para Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial nº. 011/2010 - SEDETEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial de número 011/2010 foi suspensa em razão de ter sido acatado pedido de impugnação impetrado tempestivamente. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 10 de fevereiro de 2010.
O PREGOEIRO

**Adiamento de Licitação
Pregão Presencial nº. 010/2010 - SEMAD**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 12 de fevereiro de 2010, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, será reaprazado para o dia 02 de março de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 10 de fevereiro de 2010.
O PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 004 REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2008 – SEDETEMA – AO CONTRATO FIRMADO EM 16/02/2009

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
OBJETO: O recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado quente) da Avenida Alberto Maranhão, Rua Coelho Neto, Rua Prudente de Moraes e Rua Delfim Moreira, nesta cidade.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo 4-DO PRAZO

4.1- O presente Aditivo consiste na alteração do prazo de conclusão da obra do dia 18 de fevereiro de 2010, prorrogando-o para 18 de outubro de 2010, e de conformidade com que preceitua a cláusula dé-

cima primeira do Edital da Concorrência 007/2008 – SEDETEMA.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Celiton Luiz da Costa

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 002 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2008 – GES – AO CONTRATO FIRMADO EM 10/01/2008

EMPRESA: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE RUSSAS LTDA OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA de serviços de autorização interna hospitalar de trauma ortopedia, aos pacientes que deles necessitem, dentro dos limites quantitativos e orçamentários de conformidade com as normas estabelecidas na Cláusula Sétima.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços objeto do contrato o valor aditivo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) totalizando a quantia de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

12.1 – O presente aditivo será pelo prazo de 09 (nove) meses, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2010 e se findará em 10 de outubro de 2010, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2009.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Rodrigues de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS,
 TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

EDITAL Nº 002/2010 – GETRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos na Lei de nº 27/2008; Lei nº 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99, torna público para conhecimento dos interessados que os permissionários do Sistema Público de Passageiro por Moto-Táxi de Mossoró, abaixo discriminados, estão em situação irregular nesta Secretária.

| NOME | CPF | VAGA |
|---------------------------------|-----------------|------|
| Maria Ivaneide Souza Costa | 007.974.654-30 | 0010 |
| Francisco das Chagas Neto | 030.832.544-31 | 0015 |
| Claudionor Fernandes da Silva | 751.594.494-34 | 0029 |
| Rogério Costa de Freitas | 565.216.854-49 | 0046 |
| Geová Francisco de Souza | 036.310.244-28 | 0056 |
| Mozenir da Silva Borges | 837.781.794-20 | 0083 |
| Francisco Bento Filho | 423.199.944-91 | 0089 |
| Paulo Alves de Souza Júnior | 033.468.514-19 | 0114 |
| Antonio Lazaro Fernandes | 282.314.654-62 | 0129 |
| Antonio Correia de Melo | 131.015.794-49 | 0130 |
| Francisco Assis de Oliveira | 056.829.084-49 | 0135 |
| Francisco Keginaldo Flor | 022.008.364-90 | 0139 |
| Raimundo Rodrigues de Lima | 324.142.774-91 | 0143 |
| Jean Carlos Teixeira | 012.404.384.43 | 0160 |
| Francimar de Sousa Veras | 029.296.814-16 | 0170 |
| Eliezer Cassiano da Silva | 489.684.204-91 | 0171 |
| Francisco das Chagas da Silva | 702.397.974-34 | 0184 |
| João Maria de Assis | 903.913.734-04 | 0195 |
| Gilneto Freire de Oliveira | 537.656.564-53 | 0197 |
| Francisco Dantas Filho | 108.019.874-15 | 0219 |
| Wendell Carlos Moura de Souza | 033.066.004-74 | 0262 |
| Derivan Ferreira Batista | 199.506.084-49 | 0269 |
| Jorgivan Figueiredo de Souza | 160.533.848-60 | 0285 |
| Vladimir Fretas Silva | 672.486.404-61 | 0286 |
| Vamberto Leandro de Souza | 378.196.074-91 | 0288 |
| Marcos Ney Rebouças da Costa | 019.964.194-39 | 0295 |
| France Ferreira de França | 598.260.022-91 | 0289 |
| Francisco Fábio Maia | 761.431.204-82 | 0300 |
| Raimundo Nonato Batista | 010.647.644-01 | 0311 |
| Francisco Souza da Costa | 592.349.464-72 | 0322 |
| Antonio Alves de Lima | 242.367.354-53 | 0345 |
| André Fernandes de Brito | 057.989.874-18 | 0361 |
| José Nazareno Teixeira da Silva | 673.053.344-72 | 0375 |
| João Batista Rodrigues | 422.645.704-82 | 0378 |
| Celso Ricardo do N; Rebouças | 913.502.044-04 | 0393 |
| Francisco Marques Sobrinho | 222.043.344-72 | 0396 |
| Carlos Alberto F.de Souza | 785.465.164-72 | 0437 |
| Francisco Itamar de Farias | 8/50.753.024-91 | 0451 |
| Francisco Teixeira de S.Filho | 413.369.764-20 | 0472 |
| Jardel Francisco de Oliv.Filho | 812.196.444-04 | 0478 |
| Luiz Roberto C.de Medeiros | 199.474.024-87 | 0484 |
| Francineide Alves Fernandes | 012.641.194-88 | 0500 |
| Aluisio Alves Bezerra | 143.055.854-72 | 0514 |
| José Leite Sobrinho | 877.087.794-72 | 0523 |
| Luiz Eduardo F.Ferreira | 785.536.284-34 | 0528 |
| Agnelo Pereira de Carvalho | 465.206.944-87 | 0531 |
| Antonio Edilson C.da Silva | 075.646.047-60 | 0540 |
| José Albertino da Silva | 378.189.024.49 | 0558 |
| Ivan Benjamim Diniz | 271.830.764-15 | 0560 |
| Maria de Fátima Queiroz | 913.146.074-72 | 0561 |
| José Francisco P. da Costa | 020.291.404-65 | 0562 |
| Cláudio Oliveira de Souza | 967.890.004-10 | 0568 |
| Ricardo Luiz de Lima | 938.513.404-34 | 0592 |

| | | |
|-----------------------------------|----------------|------|
| Cleanio Carlos de | 035.240.474-40 | 0598 |
| Genésio Batista Filho | 720.478.524-04 | 0600 |
| Almir Cândido de Freitas | 392.965.984-00 | 0612 |
| Carlos Magno da Silva | 025.288.994-08 | 0613 |
| Josias Dantas da Silva | 565.215.704-63 | 0618 |
| Francisco Marleudo de F.Ribeiro | 967.937.914-00 | 0630 |
| Luciano Farnades P. Junior | 480.614.504-10 | 0643 |
| Tercio Alves da Costa | 897.382.504-63 | 0646 |
| Antonio Carlos F. do Nascimento | 124.461.558-71 | 0647 |
| Nilson Alexandre da Silva | 465.088.304-06 | 0648 |
| Francisco Moises da C.Targino | 075.135.524-01 | 0673 |
| Kildere de Lucena Viana | 913.492.734-49 | 0683 |
| Francisco José A.de Almeida | 689.998.603.53 | 0688 |
| Francisco de Assis da Silva | 938.401.954-20 | 0698 |
| Francisco Bezerra da S.Junior | 009.578.074-22 | 0705 |
| Francisco Leite de Souza Neto | 025.126.644-30 | 0712 |
| João Bosco da Silva | 913.162.944-04 | 0737 |
| Francisco das Chagas Alves | 812.426.384-15 | 0743 |
| Tiago Moura dos Santos | 066.135.114-98 | 0744 |
| Evaldo Freire Tavares | 086.177.164-87 | 0748 |
| Thiago de Oliveira Borges | 010.869.574-31 | 0754 |
| Fco Reginaldo F. de Andrade | 812.303.384-20 | 0769 |
| Francisco Galdino Neto | 369.918.214-20 | 0798 |
| Amilton Dantas da Silva | 465.094.884-34 | 0766 |
| Olbianio César Aquino de Souza | 638.703.804-97 | 0767 |
| Francisco Almerio de Medeiros | 897.436.444-15 | 0800 |
| Luiz Emanuel Oliveira da Cruz | 049.201.274-13 | 0805 |
| João Alves de Farias Neto | 030.727.514-04 | 0808 |
| Pedro Leandro dos Santos | 050.751.834-92 | 0821 |
| Francisco Jardiel de Medeiros | 878.514.154-20 | 0860 |
| Márquez Batista Jales de Moraes | 032.296.341-12 | 0884 |
| Jonh Kennedy do Vale Peixoto | 750.716.734-87 | 0906 |
| Epitácio Valdivino da Silva Filho | 720.499.104-44 | 0934 |
| Plínio Cristiano Peixoto Soares | 035.602.934-48 | 0937 |
| Antonio Kerginaldo G. Medeiros | 785.399.864-34 | 0951 |
| José Carlos L. Vaconcelos | 031.652.294-57 | 0960 |
| Valderi Soares da Silva | 851.713.284-04 | 0978 |
| Francisco Luiz de Oliveira Filho | 031.409.874-71 | 0980 |
| José Fabio de Moraes Costa | 025.944.834-60 | 0984 |
| José Jovandilson de O. Gama | 035.164-834-82 | 0995 |
| Antonio dos Santos Filho | 130.094.864-02 | 1012 |
| Arinilson Alves Dantas | 480.851.894-53 | 1022 |
| Jailton Ferreira Alves | 523.748.584-72 | 1023 |
| João Leite Sobrinho | 033.430.604-37 | 1026 |
| Daniel Dias de Souza | 392.875.994-91 | 1035 |
| Gledson da Rocha Galdino | 035.924.204-96 | 1137 |
| Geraldo Mendes da Silva | 187.171.454-68 | 1039 |
| Nélio Ribeiro Barbosa | 778.926.904-68 | 1047 |
| Cleiton Maia Marinho | 010.413.314-79 | 1050 |
| João de Deus Barreto Filho | 241.905.354-00 | 1054 |
| Durval Dias da Silva | 254.593.334-15 | 1078 |
| Moacir Dias Fernandes | 480.801.104-25 | 1098 |
| Eriana Suely Lopes de Medeiros | 030.569.214-30 | 1119 |
| Raimundo Nonato de Melo | 913.601.374-91 | 1121 |
| Edilson André do Nascimento | 720.550.144-04 | 1136 |
| Jucenário Lindolfo de Freitas | 012.411.494-17 | 1145 |
| José Galdivan Solano de Melo | 028.715.524-28 | 1149 |
| Reginaldo Batista da Silva | 009.865.584-19 | 1157 |
| Pedro Faustino de Moraes | 044.185.584-15 | 1159 |
| Damião Fernandes Monteiro | 010.328.934-86 | 1166 |

Isto posto, ficam intimadas as pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Operações e Vistoria de Táxi, Moto-Táxi e Fretamento, localizado na Av. Jerônimo Rosado, 86 – Centro, Mossoró/RN, para tratarem da regularização das pendências, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Mossoró, 19 de janeiro de 2010

Alex Moacir de Souza Pinheiro
 Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

EDITAL Nº 001/2010 – GETRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos na Lei 27/2008 e no Decreto 131/79, torna público para conhecimento dos interessados que os permissionários do Sistema Público de Passageiro por Táxi de Mossoró, abaixo discriminados, estão em situação irregular nesta Secretária.

| NOME | CPF | VAGA |
|----------------------------------|----------------|------|
| Nilton P. dos Santos (espólio) | 020.177.254-04 | 002 |
| Francisco S. de Araújo (espólio) | 156.828.464-00 | 185 |
| Nailson Queiroz de Oliveira | 761.295.004-91 | 193 |
| Roberio Lira da Silva | 378.102.354-00 | 242 |
| José Jorge da Silva Mendonça | 139.849.185-34 | 249 |
| Maria Moura do Nascimento | 299.180.024-91 | 297 |
| Maria Nilzete Fernandes | 155.140.564-49 | 315 |
| Deleon Rebouças da Silva | 012.658.504-02 | 327 |
| Rondinelle de Sousa Costa | 031.765.124-22 | 380 |
| Silmário Aquino Rebouças | 466.465.234-87 | 363 |
| Josival Pereira da Silva | 465.260.134-49 | 383 |

Isto posto, ficam intimadas as pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Operações e Vistoria de Táxi, Moto-Táxi e Fretamento, localizado na Av. Jerônimo Rosado, 86 – Centro, Mossoró/RN, para tratarem da regularização das pendências, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Mossoró, 19 de janeiro de 2010

Alex Moacir de Souza Pinheiro
 Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR